

Um  
**passaieio** de  
**ciadania**

VIVA A ORIGINALIDADE! PIRATA: TÔ FORA!



**SINDIRECEITA**

*Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários  
da Receita Federal do Brasil*



## Apresentação

Esta cartilha tem o objetivo de alertar a sociedade sobre o perigo chamado "PIRATARIA", termo que nos séculos XVI e XVII era definido como uma ação de grupos que saqueavam e pilhavam navios e cidades para obterem riquezas e poder. Nos dias atuais a PIRATARIA é um termo relacionado aos crimes de contrabando, descaminho e falsificação, que são parte do cotidiano das nossas cidades.

A campanha "Viva a Originalidade! Pirata: tô fora!" apresenta uma pequena história de um passeio feito por um pai e seu filho por um centro comercial de uma grande cidade do Brasil. Os dois buscam presentes para seus familiares e durante as compras importantes lições de cidadania vão surgindo, além de diversos alertas sobre alguns perigos e crimes que ocorrem corriqueiramente durante nossas vidas, os quais nem percebemos.

Os malefícios e prejuízos causados por produtos piratas e falsificados, a importância dos tributos e da cobrança da nota fiscal, o trabalho realizado pela Receita Federal do Brasil combatendo o contrabando e o descaminho e cidadania são temas tratados nesse trabalho desenvolvido pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil.

Boa leitura!!!

# Um passeio de Cidadania

VIVA A ORIGINALIDADE! PIRATA: TÔ FORA!



Pai, hoje teremos que comprar vários presentes...

Eu sei filho, vamos procurar nas lojas. Você trouxe a lista?



Trouxe sim, tá aqui!

LISTA DE PRESENTES  
 Maria - Brinquedo  
 Thiago - Tênis  
 Mano - Perfume  
 Vovô - Vitaminas  
 Papai - Desodorante

Então vamos começar pelo presente da sua irmã!



BONECAS NA PROMOÇÃO!

Olha pai, a boneca que a Maria pediu para comprar!

Calma filho, antes de comprarmos o presente da Maria eu tenho que te explicar algumas coisas que devemos saber na hora de comprar qualquer brinquedo...

Alguns brinquedos podem ser perigosos. Os falsificados podem ter peças que soltam facilmente podendo causar nas crianças sufocamento, pneumonia, diarreia e ferimentos graves...



Eu li na internet que alguns são feitos com tinta tóxica que sai com facilidade. Essas tintas são feitas com chumbo e bário, que fazem mal ao sistema nervoso...

O selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, o INMETRO, garante a qualidade e a segurança dos brinquedos no Brasil, que só podem ser vendidos se possuírem esse selo na embalagem ou na etiqueta.

O selo do INMETRO comprova que o brinquedo passou por testes de impacto e queda, que não tem pontas cortantes, nem partes pequenas que podem ser engolidas, além de não conter metais que podem ser nocivos à saúde e o risco de pegar fogo.

Quando o brinquedo é legal também existe a indicação da idade e se ele for importado deve ter informações sobre o importador.



NOTA FISCAL

Não devemos nos esquecer de sempre pedir a nota fiscal na hora da compra.



## VOCÊ SABIA?

### Pirataria, Contrafação e Falsificação

Quando alguém fala em pirataria, contrafação ou falsificação logo pensamos em cópias não autorizadas de produtos diversos, como filmes, cigarros, roupas, remédios, programas de computador e livros. Em todos esses casos, estamos pensando na violação da proteção que é concedida à ideias e à criatividade da mente hu-

mana. Quem lança um produto novo, desenvolve uma marca no mercado ou cria uma obra intelectual, se atender a certos requisitos e procedimentos, tem proteção da legislação brasileira contra a reprodução não autorizada da sua criação, ressalvado alguns casos especiais.

Para conhecer quais são os direitos conferidos e penalidades previstas no nosso país, consulte as seguintes leis:

**Lei nº 9.279 de 1996** - Lei da Propriedade Industrial;

**Lei nº 9.610 de 1998** - Lei de Direitos Autorais; e

**Lei nº 9.609 de 1998** - Lei de Proteção de Propriedade Intelectual de Programas de Computador.



Então, antes de comprar um brinquedo veja se ele tem o selo do INMETRO e não se esqueça da nota fiscal!

Obrigado, e volte sempre!

Tudo bem pai, tenho certeza de que esse que eu comprei é um brinquedo "legal"!



Bom, agora vamos comprar o perfume da sua mãe!

E pai, só pra saber, os perfumes também têm o selo do INMETRO?

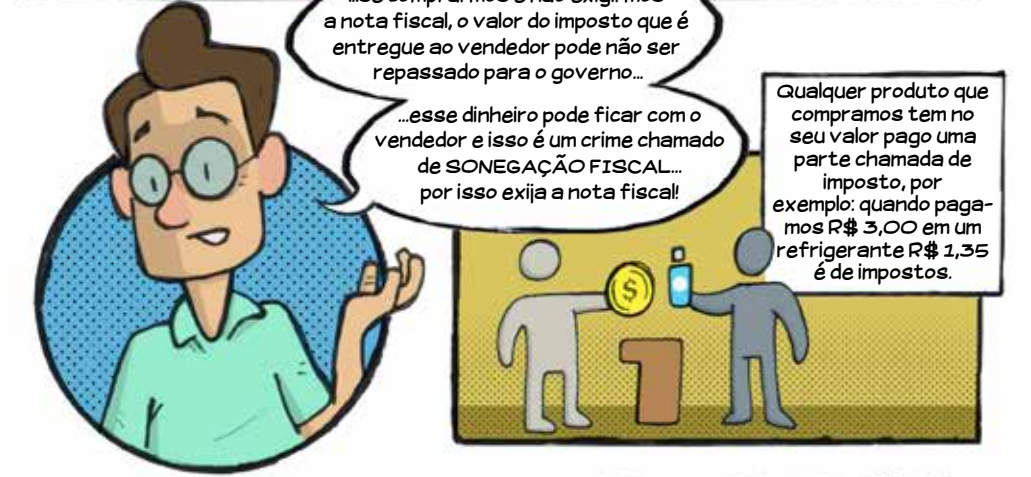
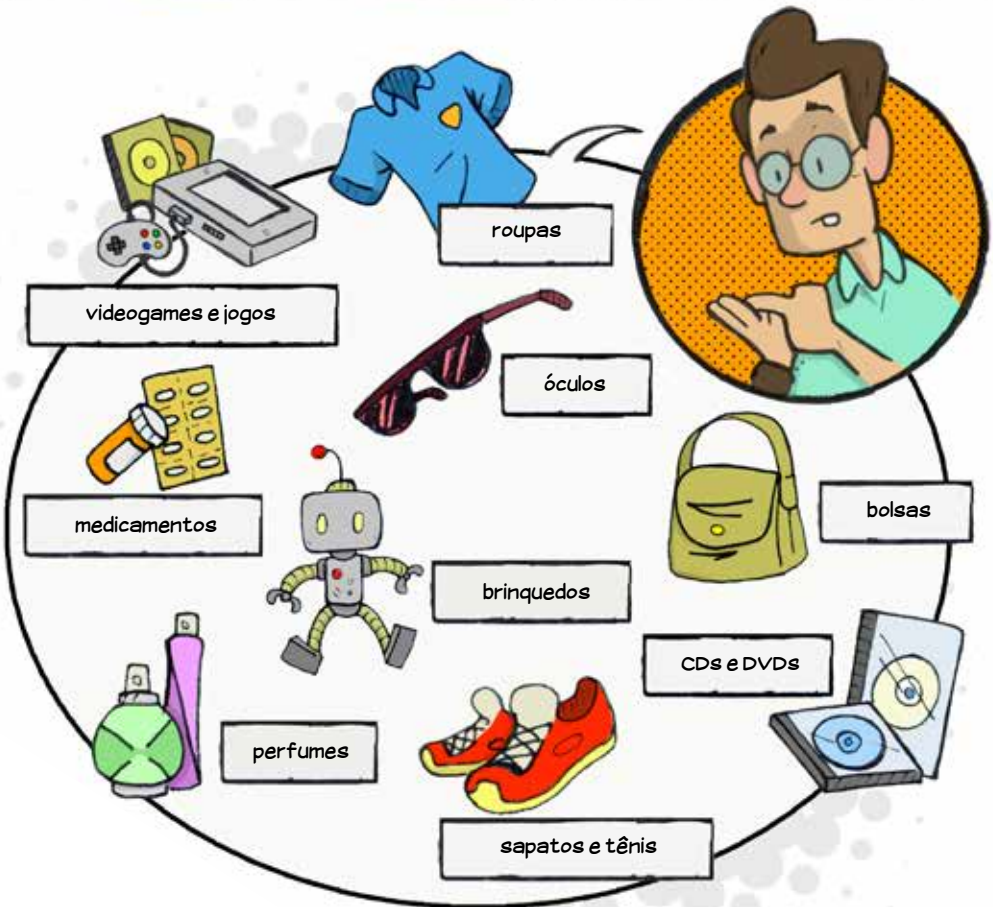
Os perfumes originais importados são registrados na ANVISA, com embalagem e frasco de alta qualidade. Possuem rótulo obrigatório exigido pela ANVISA com informações sobre o produto, como o modo de usar, cuidados de uso, nome do fabricante, validade, composição química, país de origem, dados sobre o importador ou distribuidor, como endereço e CNPJ.

Já os perfumes falsificados são de preço baixo, com embalagem geralmente muito diferente e de baixa qualidade e, às vezes, nem embalagem têm. Não possuem a etiqueta exigida pela ANVISA e quando tem etiqueta a mesma não tem todas as informações exigidas.

Vários perfumes importados também possuem o selo da ADIPEC, Associação dos Distribuidores e Importadores de Perfumes e Cosméticos e Similares, que dão garantia de procedência e de qualidade aos perfumes vendidos no Brasil.



\*ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



# VOCÊ SABIA?

## Tributos

Para que nosso país possa existir, é necessário obter recursos financeiros, que são provenientes dos tributos arrecadados, para prestar serviços que atendam às necessidades da população. Os tributos são pagos por pessoas e empresas, sendo transformados em bens e serviços, tais como:

- Educação;
- Saúde;
- Segurança pública;
- Habitação;
- Estradas;
- Creches;
- Saneamento básico, dentre outros.



Saber a origem das mercadorias pode fazer a diferença entre você adquirir um produto original ou falsificado, um produto legal ou contrabandeado. Todos os produtos legais têm sua origem identificada, você sabe quem produziu, como, quando e onde.



## VOCÊ SABIA?

### Contrabando é crime

Contrabando é a prática ilegal do transporte e da comercialização de mercadorias e bens de consumo de venda proibida por lei no Brasil. Segue uma lista dos produtos que tem sua entrada no país (importação) proibida:

Cigarros fabricados no Brasil, destinados à venda exclusivamente no exterior; Cigarros de marcas que não sejam comercializadas no país de origem; Brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, exceto se for para integrar coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército Brasileiro; Espécies animais da fauna silvestre sem um parecer técnico e licença expedida pelo Ministério do Meio Ambiente; Espécies aquáticas para fins ornamentais e de agricultura, em qualquer fase do ciclo vital, sem permissão do órgão competente; Produtos assinalados com marcas falsificadas, alteradas ou imitadas, ou que apresentem falsa indicação de procedência; Mercadorias cuja produção tenha violado direito autoral - mercadorias "piratas"; Produtos contendo organismos geneticamente modificados; Os agrotóxicos, seus componentes e afins; Mercadoria atentatória à moral, aos bons costumes, à saúde ou à ordem pública; Entorpecentes e drogas afins.

O crime de contrabando está previsto no artigo 334-A do Código Penal Brasileiro e tem pena de reclusão de 2 a 5 anos.



A falsificação de medicamentos é um dos crimes mais cruéis e graves que podem ser cometidos, pois pacientes e enfermos podem ser prejudicados com a comercialização de produtos que não produzirão efeitos benéficos à saúde, totalmente ineficazes contra as doenças.

Os medicamentos falsificados muitas vezes contêm ingredientes de baixa qualidade e são produzidos simplesmente com excipientes inertes, tais como giz, talco, celulose ou outro. Em outros casos são fabricados de forma rudimentar sem os equipamentos adequados, com os ingredientes ativos sendo adicionados em proporções diferentes do medicamento original, além de existir o perigo da droga falsificada conter ingredientes completamente diferentes das moléculas originais, ou não serem bem preservadas da maneira correta com a possibilidade de degradação dos componentes.

Para identificar um medicamento legal, é necessário verificar várias informações que devem constar na embalagem, como: nome do medicamento impresso em Braille; impressão do número do lote e data de validade e de fabricação; Frases de alerta sobre alteração dos cuidados de conservação ou redução do prazo de validade e selo de rastreabilidade.



De acordo com a Lei nº 6.360/76, os produtos importados sem prescrição médica deverão portar rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar. As informações constantes dos produtos importados, no idioma português, devem ser corretas, claras, precisas, ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

A página da ANVISA disponibiliza informações sobre medicamentos, tais como notícias, alertas, registros, listas, pesquisas e notas de desabastecimento. Acessem [portal.anvisa.gov.br/medicamentos](http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos)

A compra de medicamentos pela internet cresceu muito nos últimos anos e diversos medicamentos com a venda proibida no Brasil ou que exigem receita médica são oferecidos de forma descontrolada, bastando pagamento antecipado. Geralmente os sites de venda estão hospedados fora do Brasil, situação que dificulta a fiscalização e controle da venda de medicamentos no País.

As prateleiras virtuais oferecem abortivos, compostos destinados a aumentar a massa muscular, inibidores de apetite, produtos para disfunção erétil e uma enorme variedade de produtos "tarja preta", todos com entrega prometida sem a necessidade de receita médica e de origem duvidosa. Os medicamentos falsificados também são vendidos através da internet, uma indústria ilegal que é, em parte, fomentada pelo anonimato e a facilidade na compra que a grande rede de computadores permite.

A ANVISA, através da RDC N° 44, de 17 de agosto de 2009, regulamentou a venda de medicamentos pela internet no Brasil. Então os sites que vendem estes remédios devem pertencer a farmácias licenciadas e autorizadas por órgãos de vigilância sanitária competentes. Além destas regras, estes sites só podem usar o domínio .com.br e são obrigados a informar a razão social, o nome fantasia e endereço completo da unidade responsável pela liberação dos remédios.

**Confira dicas para comprar medicamentos com segurança:**

- 1 - Consulte seu médico
- 2 - Compre de uma farmácia conhecida
- 3 - Não compre de sites que não exigem receitas médicas
- 4 - Não solicite medicação não autorizada pela Anvisa
- 5 - Solicite acesso ao farmacêutico registrado
- 6 - Confira o domínio do site
- 7 - Verifique se os produtos estão lacrados

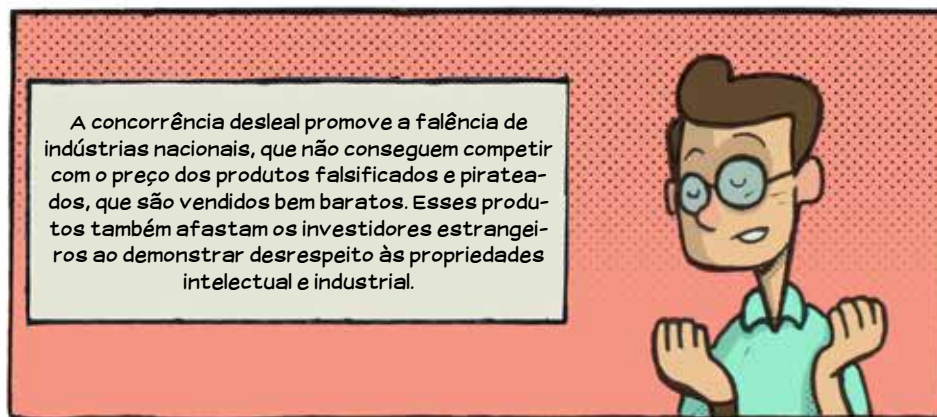
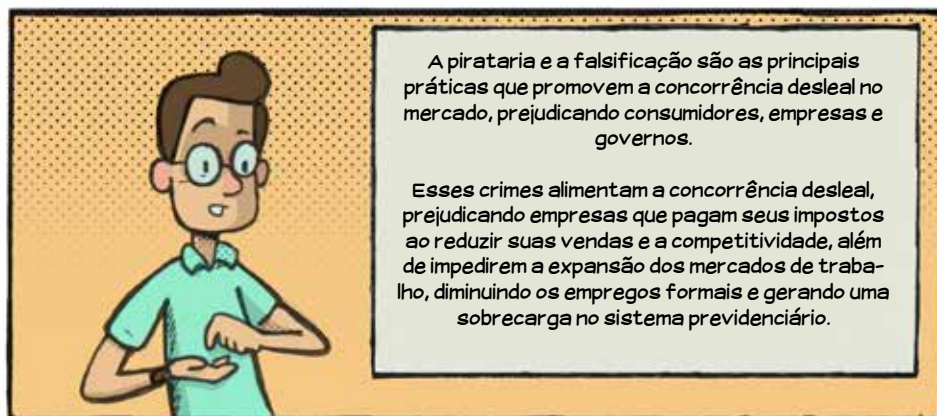






Ainda temos  
que comprar o tênis do  
meu irmão, será que  
aqui tem?

Acho que sim,  
mas temos que ficar aten-  
tos para não comprarmos  
tênis falsificados!





## VOCÊ SABIA?

### Concorrência Desleal

Conceito de **CONCORRÊNCIA DESLEAL**: Podemos dizer que Concorrência Desleal é uma variedade de atos contrários às boas normas da concorrência comercial, praticados, geralmente, com o intuito de desviar, de modo direto ou indireto, em proveito do agente, a clientela de um ou mais concorrentes, e suscetíveis de lhes causar prejuízos (Gama Cerqueira).

Comete o crime de Concorrência Desleal quem promove publicações com informações falsas para clientes, imita sinais de propaganda alheia, usa nome comercial alheio criando confusão entre produtos e estabelecimentos e vende produto falsificado ou adulterado, todos os procedimentos realizados sempre para obter vantagem para si.

Para saber mais sobre a Concorrência Desleal, consulte o artigo 195 da Lei 9.279 de 1996.



### Empresa Legal

- Paga todos os tributos: II, IPI, ICMS, IR, PIS, COFINS, outros;
- Promove a criação de empregos formais;
- Paga todos os encargos sociais de seus funcionários;
- Investe em propaganda;
- Atua em programas sociais;
- Produz ou vende produtos com qualidade e garantia.







Não devemos esquecer que os produtos piratas e falsificados, além de desrespeitarem direitos autorais e de patentes, não passam por um controle de qualidade, promovem a informalidade, podem ser prejudiciais à saúde e prejudicam a arrecadação de tributos.



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

**Diretoria Executiva Nacional  
DEN 2014/2016**

*Antônio Geraldo de Oliveira Seixas*  
PRESIDENTE

*Celso Martins*  
VICE-PRESIDENTE

*Marcelo Arruda Campos*  
SECRETÁRIO-GERAL

*Ana Cristina Cavalcanti Castelo Branco Soares*  
DIRETORA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

*Ronaldo de Souza Godinho*  
DIRETOR-ADJUNTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

*Sílvia Helena de Alencar Felismino*  
DIRETORA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

*Thales Freitas Alves*  
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Dardielle Lima Cesar*  
DIRETORA-ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Alexandre Magno Cruz Pereira*  
DIRETOR DE DEFESA PROFISSIONAL

*Eduardo Schettino*  
DIRETOR DE ESTUDOS TÉCNICOS

*Moisés Boaventura Hoyos*  
DIRETOR DE ASSUNTOS ADUANEIROS

*Odair Ambrosio*  
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

*José Carlos de Castro Soares*  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

*Maria Liège de Sousa Leite Bácia*  
DIRETORA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

*Sergio Ricardo Moreira de Castro*  
DIRETOR DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS

*Ricardo José Castro Ramos Junior*  
DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E RELAÇÕES INTERSINDICAIS

SUPLENTES

*Arnaldo Severo Filho, Antonio Carlos Joaquim, Breno de Souza Rocha, Casimiro de Araujo Neto, Valdeth Silva Pereira, Ney da Guia Mello.*

realização:



[sindireceita.org.br](http://sindireceita.org.br)



[piratatofora.com.br](http://piratatofora.com.br)



[fronteímetro.org.br](http://fronteímetro.org.br)